



CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 160/2019

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA DROGARIA BIOFARMA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DROGARIA BIOFARMA LTDA.**, registrada no CNPJ n.º 18.824.997/0001-60, situada na praça Dom Pedro II, 116, Loja, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, representada neste ato pela Sra. Leide Laisa de Oliveira Cardoso, portadora do CPF de n.º 022.435.215-63 e RG n.º 633625413 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP: 47.655-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 034/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, que se rege pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos e materiais de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 030/2019, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
------	---------------------------	-------	-----	-------	----------	----------

1 / 10
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefone: (77) 3683-2138

Gestão 2017 . 2020

esporte
educação
saúde
democracia
saúde estradas
lazer
caminhamentos
desenvolvimento
cidadania

e-SIC-Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão /Prefeitura Municipal de Jaborandi-BA (http://www.jaborandi.ba.gov.br)



1	LEITE EM PÓ INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES 0 A 6 MESES. Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata com 800 gramas.	nestogeno nestle	LATA	10	R\$ 44,53	R\$ 445,30
2	LEITE ENSURE 900g, sabores baunilha, banana, morango.	abbott	LATA	15	R\$ 108,78	R\$ 1.631,70
Valor Total - Lote 121						R\$ 2.077,00

Lote 123						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
2	PRADAXA (ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG, CÁPSULAS).	boehringer	CAPSULA	600	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00
3	ESCITALOPRAM 10 MG, contém: oxalato de Escitalopram 12,77 mg (equivalente a 10,00 mg de Escitalopram). Excipientes: celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, lactose monoidratada, talco, dióxido de titânio, álcool polivinílico e macrogol.	geolab	COMP	300	R\$ 1,81	R\$ 543,00
Valor Total - Lote 123						R\$ 2.961,00

Lote 124						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	MATRICE (PEPTÍDEOS DE COLÁGENO EM PÓ), para preparo rico em vitaminas A, C, E, e ZINCO e MANGANÊS. COM 30 SACHÊ.	momenta	SACHÊ	90	R\$ 5,23	R\$ 470,70
3	COMBODART (DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA) (equivalente a 0,4mg de cloridrato de tansulosina) Excipientes* gelatina, glicerol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo, água purificada), celulose microcristalina, copolímero de ácido metacrílico-etil acrilato, talco, citrato de trietil, cápsula de dura (carragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, hipromelose, óxido de ferro vermelho, FD&C amarelo, água purificada, tinta de impressão preta	GSK	CAPSULA	600	R\$ 3,61	R\$ 2.166,00
Valor Total - Lote 124						R\$ 2.636,70

Gestão 2017 . 2020

gestão 2017 . 2020
 esporte
 educação
 saúde
 desenvolvimento
 cidadania
 transparência
 participação
 inovação
 sustentabilidade
 segurança
 infraestrutura
 cultura
 meio ambiente
 turismo
 planejamento
 eficiência
 integridade
 acesso à informação
 inclusão social
 trabalho decente
 emprego
 renda
 redução das desigualdades
 paz
 justiça social
 justiça ambiental
 justiça econômica
 justiça energética
 justiça espacial
 justiça digital
 justiça de gênero
 justiça racial
 justiça social
 justiça ambiental
 justiça econômica
 justiça energética
 justiça espacial
 justiça digital
 justiça de gênero
 justiça racial
 justiça social

2 / 10
 Prefeitura Municipal de Jaborandi
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
 CEP 47.655-000
 CNPJ n.º 18.245.368/0001-14
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



Lote 125						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
2	ZOLADEX (ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8 MG.) Excipiente: lactato-glicolato. Embalagem com uma seringa para injeção subcutânea abdominal previamente carregada com um depot cilíndrico estéril, de coloração cremosa, no qual o acetato de gosserelelina é disperso em uma matriz biodegradável.	astrazeneca	DEPOT	1	R\$ 1.905,90	R\$ 1.905,90
Valor Total - Lote 125						R\$ 1.905,90

Lote 127						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG). Excipientes: manitol, sacarose, amido, laurilsulfato de sódio, hipromelose, ftalato de hipromelose, álcool cetílico e dióxido de titânio.	libbs	CÁPSULA	150	R\$ 1,91	R\$ 286,50
Valor Total - Lote 127						R\$ 286,50

Lote 129						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	TRILEPTAL (OXCARBAZEPINA 600 MG) comprimidos revestidos divisíveis.	novartis	COMP.	900	R\$ 4,89	R\$ 4.401,00
Valor Total - Lote 129						R\$ 4.401,00

Lote 130						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
3	PONDERA (CLORIDRATO DE PAROXETINA 15 MG) Excipientes q.s.p.1 comprimido Excipientes: fosfato de cálcio dibásico, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo.	eurofarma	COMP	450	R\$ 2,37	R\$ 1.066,50
Valor Total - Lote 130						R\$ 1.066,50

Lote 131						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total

Gestão 2017 . 2020

gestão pública
transparência
participação
responsabilidade
qualidade
segurança
sustentabilidade
inovação
tecnologia
eficiência
colaboração
diálogo
cidadania
desenvolvimento
futuro

3 / 10
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi/Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



1	FLORINEFE (ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1 MG). Ingredientes inativos: lactose, fosfato de cálcio dibásico, amido de milho, benzoato de sódio, talco e estearato de magnésio. O acetato de fludrocortisona e a fludrocortisona possuem peso molecular de 422,5 g/mol e 380,45 g/mol respectivamente, portanto a fludrocortisona representa 90,1% do peso molecular do sal acetato de fludrocortisona em frascos contendo 100 comprimidos sulcados.	bristol	CAIXA	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
Valor Total - Lote 131						R\$ 1.150,00

Lote 132						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
2	REUQUINOL (SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG) comprimidos revestidos.	apsen	COMP.	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
4	TECNOMET (METOTREXATO 2,5MG). Excipiente q.s.p. 1 comprimido (Fosfato dicálcico, amido de milho, celulose microcristalina, povidone, estearato de magnésio, corante amarelo tartrazina).	zodiac	COMP	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
Valor Total - Lote 132						R\$ 783,00

Lote 134						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	DORENE (PREGABALINA 150MG). Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de Pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	ache	COMP	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00
Valor Total - Lote 134						R\$ 372,00

Lote 135						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	RESTASIS (CICLOSPURINA OFTÁLMICO), Cada ml contém: - ciclosporina 0,05%, excipientes q.s.p. : glicerina, óleo de castor, polissorbato 80, carbômer 1342, água purificada e hidróxido de sódio para ajuste do pH se diária humana de 0,001 mg/kg/dia)	allergan	CAIXA	4	R\$ 185,80	R\$ 743,20

4 / 10

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 18.243.564/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

Gestão 2017 . 2020

educação
 respeito
 tradição
 democracia
 saúde
 estradas
 desenvolvimento
 cidadania



	durante 9 semanas (machos) e 2 semanas (fêmeas) antes do acasalamento. Caixa com 30 flaconetes.					
3	BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.	teuto	COMP	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
4	MENELAT (MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO REVESTIDO).	torrent	COMP	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
Valor Total - Lote 135						R\$ 2.073,20

Lote 138						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	RETEMIC (CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO).	apsen	COMP	450	R\$ 0,85	R\$ 382,50
2	HYABAK (HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO 0,57% + ACTINOQUINOL 0,2%) solução oftálmica. Frasco com 10 mL.	genom	FRASCO	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
3	MODURETIC (HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + CLORIDRATO DE AMILORIDA 5 MG) comprimido.	supera	COMP	150	R\$ 0,65	R\$ 97,50
Valor Total - Lote 138						R\$ 648,00

Lote 139						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	BETALOR (ANLODIPINO + ATENOLOL 5/25MG) comprimido	biosintetica	COMP	90	R\$ 1,69	R\$ 152,10
2	LAMITOR (LAMOTRIGINA 100 MG) comprimido.	torrent	COMP	240	R\$ 2,09	R\$ 501,60
Valor Total - Lote 139						R\$ 653,70

Lote 140						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	VASOGARD (CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO). cada comprimido contém: cilostazol 100 mg, excipientes: carmelose cálcica, sicovit laca indigotina, dióxido de silício coloidal, estearato magnésio, celulose microcristalina.	ache	COMP	60	R\$ 0,66	R\$ 39,60
2	XARELTO (RIVAROXABANA 20 MG) comprimido.	bayer	COMP	560	R\$ 8,81	R\$ 4.933,60
5	Lectrum acetato de leuprorrelina pó liófilo injetável de 3,75 mg.	sandoz	AMPOLA	6	R\$ 667,04	R\$ 4.002,24
Valor Total - Lote 140						R\$ 8.975,44

Gestão 2017 . 2020

gestão
estrada
resistência
habilidade
educação
tradição
respeito
democracia
saúde
estradas
diálogo
cidadania
calçamentos
desenvolvimento
futuro

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

5 / 10



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 31/12/2019.
2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
3. **Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.**

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos
Perfazendo o valor total R\$ 29.989,94 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 / 10
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 11.245.568/0007-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax: (77) 3683-2138



- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8 / 10
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi – Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefaxes: (77) 3683-2138

Gestão 2017 . 2020

gestão 2017 . 2020
esporte
saúde
educação
democracia
saúde estradas
desenvolvimento
energia
desenvolvimento
futuro
desenvolvimento
futuro
cidadania
calçados
desenvolvimento
futuro
cidadania
futuro



§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9 / 10
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi/Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.668/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

Gestão 2017 . 2020





§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

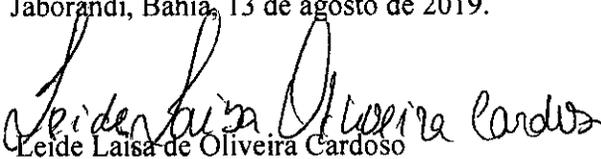
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Jaborandi, Bahia, 13 de agosto de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Leide Laisa de Oliveira Cardoso
Procuradora
DROGARIA BIOFARMA LTDA.
CNPJ n.º 18.824.997/0001-60
CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 . 2020



Espécie: Extrato de Contrato n.º 159/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Gil Farma Comercial Farmacêutico Ltda; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 4.876,90; **Vigência:** 13/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 13/08/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 160/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Drogaria Biofarma Ltda - ME; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 29.989,94; **Vigência:** 13/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 13/08/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 161/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 067/2019; **Favorecido:** Gilvania Brito Maia; **Objeto:** Prestação de serviços de técnico em radiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva de Jaborandi - Bahia. **Valor:** R\$ 9.000,00; **Vigência:** 15/08/2019 à 31/12/2019 **Assinatura:** em 15/08/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 162/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 068/2019; **Favorecido:** Fundação César Montes – FUNDACEM; **Objeto:** Prestação de serviços educacionais para qualificação no Curso Avançado em Assistência Social, para funcionário do setor de Assistência Social deste Município. **Valor:** R\$ 3.960,00; **Vigência:** 23/08/2019 à 23/12/2019 **Assinatura:** em 23/08/2019.

Jaborandi, Bahia, 29 de agosto de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 | Telefax: (77) 3683-2138
www.jaborandi.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software 8By Signer ou o verificador de sua preferência.